

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 311/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO PIAUÍ E A EMPRESA INFINITY LOCAÇÃO
SERVIÇOS E GESTÃO LTDA**

SEI Nº 25.0.000099032-1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente –**Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 23.098.439/0001-02, sediada na Rua das Sucupiras, n. 28, Qd 50, Jardim Renascença, CEP: 65.075-400, telefone: (98) 3303-9138/ (98) 99166-9120, e-mail: comercial@grupodual.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE COSTA DUAILIBE**, CPF nº 033.123.913-26 e RG nº 0168563720012 SSP/MA, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 85/2022, (Processo SEI nº 22.0.000003582-7), com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 75/2023, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido contrato;

1.1.2. A **RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 75/2023, nos termos do art. 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato nº 75/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 75/2023 por mais 30 (trinta) meses, tendo por **termo inicial o dia 02 de novembro de 2025 e final o dia 02 de maio de 2028**, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação, em conformidade com o inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93, alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da mesma Lei e com o previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA REPACTUAÇÃO do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor unitário do posto de Operador de Som será de R\$ 6.968,61 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Planilha de Custos 7171410;

4.2. O valor mensal máximo do Contrato nº 75/2023 será de R\$ 34.843,05 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), tendo a seguinte distribuição:

4.2.1. R\$ 20.905,83 (vinte mil novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos) para o 1º grau e

4.2.2. R\$ 13.937,22 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) para o 2º grau.

4.3. O valor anual máximo do Contrato nº 75/2023 será de R\$ 418.116,60 (quatrocentos e dezoito mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos), tendo a seguinte distribuição:

4.3.1. R\$ 250.869,96 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) para o 1º grau e

4.3.2. R\$ 167.246,64 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o 2º grau.

4.4. O valor total máximo do Contrato nº 75/2023 será de R\$ 1.045.291,50 (um milhão, quarenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), tendo a seguinte distribuição:

4.4.1. R\$ 627.174,90 (seiscentos e vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) para o 1º grau e

4.4.2. R\$ 418.116,60 (quatrocentos e dezoito mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos) para o 2º grau.

4.5. O impacto financeiro do presente aditivo será absorvido pelo 1º e 2º Grau.

Contrato nº 75/2023						
Especificação do Posto de Serviço	Grau de Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total
Operador de Som e Imagem	1º	03	R\$ 6.968,61	R\$ 20.905,83	R\$ 250.869,96	R\$ 627.174,90
	2º	02		R\$ 13.937,22	R\$ 167.246,64	R\$ 418.116,60
Total		05	-	R\$ 34.843,05	R\$ 418.116,60	R\$ 1.045.291,50

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os ajustes dos recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da despesa:	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	00162 - 1º Grau de Jurisdição
Projeto/Atividade:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	00163 - 2º Grau de Jurisdição

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão (Presidência) Nº 1571/2025 (7213366), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57 da

Lei 8.666/93 e no Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis à assinatura desde instrumento, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO do Contrato nº 75/2023, garantia atualizada, ajustada à nova situação, no mesmo percentual, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado, e modalidades constantes no referido contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

FELIPE COSTA DUAILIBE

Infinity Locação Serviços e Gestão Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 27/08/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE COSTA DUAILIBE, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7221830** e o código CRC **86CBFC50**.